

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



FIERGS CIERGS

Portaria nº 604/2019 - Trabalho aos Domingos e Feriados

Foi publicada em 19-06-2019, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 604/2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que amplia o número de categorias autorizadas a funcionar aos domingos e feriados.

Destacamos que, o trabalho aos domingos e feriados já era regulamentado pelo Decreto nº 27.048 de 1949. A nova Portaria apenas concede a permissão para o trabalho aos domingos e feriados, em caráter permanente, para seis novas atividades, conforme abaixo:

- Indústria de extração de óleos vegetais e indústria de biodiesel, excluídos os serviços de escritório;
- Indústria do vinho, do mosto de uva, dos vinagres e bebidas derivadas da uva e do vinho, excluídos os serviços de escritório;
- Indústria aeroespacial;
- Comércio em geral;
- Estabelecimentos destinados ao turismo em geral;
- Serviço de manutenção aeroespacial.

Desta forma, estão permanentemente autorizadas para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos, as seguintes indústrias:

- Laticínios; excluídos os serviços de escritório;
- Frio industrial, fabricação e distribuição de gelo; excluídos os serviços de escritório;
- Purificação e distribuição de água (usinas e filtros); excluídos os serviços de escritório;
- Produção e distribuição de energia elétrica; excluídos os serviços de escritório;
- Produção e distribuição de gás; excluídos os serviços de escritório;
- Serviços de esgotos, excluídos os serviços de escritórios;
- Confeção de coroas de ores naturais;
- Pastelaria, confeitaria e panificação em geral;
- Indústria do malte; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria do cobre eletrolítico, de ferro (metalúrgica) e do vidro; excluídos os serviços de escritório;
- Turmas de emergência nas empresas industriais, instaladoras e conservadoras de elevadores e cabos aéreos;

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

- Trabalhos em curtumes; excluídos os serviços de escritório;
- Alimentação de animais destinados à realização de pesquisas para preparo de soro e outros produtos farmacêuticos;
- Siderurgia, fundição, forjaria, usinagem (fornos acesos permanentemente); excluídos os serviços de escritório;
- Lubrificação e reparos do aparelhamento industrial (turma de emergência);
- Indústria moageira; excluídos os serviços de escritório;
- Usinas de açúcar e de álcool; excluídos oficinas e escritório;
- Indústria do papel de imprensa; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria de vidro; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria de cimento em geral; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria de acumuladores elétricos, porém unicamente nos setores referentes a carga de baterias, moinho e cabine elétrica; excluídos todos os demais serviços;
- Indústria da cerveja; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria do refino do petróleo;
- Indústria Petroquímica; excluídos os serviços de escritório;
- Indústria de extração de óleos vegetais comestíveis; excluídos os serviços de escritório;
- Processamento de hortaliças, legumes e frutas;
- Indústria de extração de óleos vegetais e indústria de biodiesel, excluídos os serviços de escritório;
- Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivados da Uva e do Vinho, excluídos os serviços de escritório;
- Indústria aeroespacial;
- Indústria Têxtil em geral, a fiação e tecelagem em geral, tinturaria, estamparia, beneficiamento de produtos têxteis, indústria da linha, indústria de artigos de cama, mesa e banho, indústria de não tecidos (teares agulhados) e indústrias de fibras artificiais e sintéticas. (autorizado pelo [Decreto s/nº de 14/08/1991](#)).

Por fim, o Conselho de Relações do Trabalho (Contrab) da FIERGS entende que setores como os da construção civil, frigoríficos, entre outros, que poderiam gerar mais empregos e fortalecer a economia, deveriam estar contemplados no texto da Portaria.

O Contrab está reivindicando perante as autoridades nesse sentido, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

Para acessar o texto da Portaria, [clique aqui](#).